



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Especialização em Auditoria e Perícia Contábil**

**Análise da Execução Orçamentária do Município de Natal  
Anos 2014 – 2016.**

**Stênnia Maria Ferreira de Brito<sup>1</sup>**

**Joana D'arc Medeiros Martins<sup>2</sup>**

**RESUMO**

O objetivo deste trabalho é verificar se o município do Natal/RN foi eficiente na sua execução orçamentária. Isso será feito através das informações apresentadas no Balanço Orçamentário, disponibilizado no Portal da Transparência do Natal. Serão confrontadas as receitas arrecadas com as despesas empenhadas, do período equivalente a 2014 a 2016. Nesta análise será possível constatar se houve superávit orçamentário (receitas arrecadas maior que as despesas empenhadas), déficit orçamentário (receitas arrecadas menor que as despesas empenhadas) ou equilíbrio orçamentário (receitas arrecadas igual as despesas empenhadas). Bem como, observar se o poder público adotou medidas para melhorar sua eficiência no decorrer dos anos analisados, através de fontes alternativas de arrecadação de recursos, redução de gastos. A metodologia de pesquisa classifica-se em descritiva e

---

<sup>1</sup> Discente do Curso de Pós Graduação Especialização em Auditoria e Perícia Contábil do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN.

<sup>2</sup> Docente é Orientação do Curso de Especialização em Auditoria e Perícia Contábil do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN.

explicativa. Quanto aos procedimentos adotados são classificados em bibliográfico e documental. Quanto ao problema de pesquisa será classificada como quantitativa, visto que se baseia em dados estatísticos, que auxiliam a classificar as relações entre as variáveis existentes acerca de determinado fato. O presente estudo mostrou que o Município de Natal/RN, dentre os anos analisados, obteve superávit orçamentário corrente e déficit orçamentário de capital. Os recursos financeiros provenientes da arrecadação de receitas correntes foram suficientes para cobrir as despesas correntes, gerando ainda uma “receita” que foi utilizada para cobrir as despesas de capital. No entanto, apesar disso, não foi possível verificar superávit ou até mesmo equilíbrio entre o montante das receitas e despesas. Apesar destes resultados, viu-se que o município buscou melhorar seu desempenho. Verificou-se no ano de 2015, que apesar do déficit orçamentário do exercício, este valor decresceu quando comparado ao ano de 2014. E em 2016 o município alcançou superávit orçamentário. Diante disso, observa-se à necessidade de a administração continuar gerindo os recursos públicos na busca do alcance de resultados, na busca do equilíbrio entre as contas públicas.

**Palavras chaves:** Receita arrecadada. Despesa empenhada. Resultado Orçamentário.

### **ABSTRACT**

The objective of this study is to verify if the municipality of Natal/RN was efficient in its budget execution. This will be done through the information presented in the Budget Balance Sheet, made available on the Transparency Christmas Portal. In this analysis, it will be possible to contact if there was a budget surplus (receipts higher than the expenses incurred), budget deficit (revenue collected less than committed expenses) or balance budget (revenue collected equal to the expenses incurred). As well as, to observe if the public power adopted measures to improve its efficiency during the years analyzed, through alternative sources of fundraising, expense reduction. The research methodology is classified as descriptive and explanatory. The procedures adopted are classified in bibliographical and documentary. As for the research problem, it will be classified as quantitative, since it is based on statistical data, which helps to classify the relationships among the existing variables about a given fact. The present study

showed that the Municipality of Natal / RN, among the analyzed years, obtained current budgetary surplus and budget deficit of capital. The financial resources from the collection of current revenues were sufficient to cover current expenses, generating a "revenue" that was used to cover capital expenditures. However, despite this, it was not possible to verify surplus or even balance between the amount of revenue and expenditure. Despite these results, it was seen that the municipality sought its performance better. It was verified in the year 2015, that despite the budget deficit of the fiscal year, this value decreased when compared to the year of 2014. And in 2016 the municipality reached a budget surplus. In view of this, there is a need for management to continue managing public resources in the search for results, in the search for a balance between public accounts.

**Keywords:** Revenue collected. Committed expenditure. Budgetary Result.

## 1 INTRODUÇÃO

As organizações precisam buscar formas para atingir seus objetivos, cumprir sua missão, melhorar seus resultados e preservar sua existência (CASTRO, 2013). Seguindo este entendimento, Dallari (2003) afirma que a organização de um Estado pode ser unitária, onde o poder central aparece como centro do poder político – ou federal, onde há vários centros autônomos de poder político.

O Estado Brasileiro (República Federativa do Brasil) aparece como uma federação. Essa forma de Estado, cláusula pétrea na Constituição Brasileira (BRASIL, 1988), permite uma descentralização política e uma repartição de competências entre os seus entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), permitindo autonomia para se organizar, governar e administra-se.

Os entes federativos possuem atribuições que são comuns, como também possuem competências exclusivas, conforme disposto na Carta Magna de 1988. Aos Municípios dentre suas competências cabe: legislar sobre assuntos de interesse local; instituir e arrecadar os tributos de sua competência; prestar contas (BRASIL, 1988).

Para atender aos interesses locais são necessários recursos financeiros. A Lei Complementar nº 4.320 de 1964 classifica as receitas em duas categorias econômicas: Corrente e de Capital. As receitas correntes são fontes de recursos

destinadas a atender as despesas correntes, enquanto que as receitas de capital são para atender as despesas de capital.

Para Paludo (2009), não se deve recorrer ao endividamento público para custear despesas correntes. As receitas de capital elas são base de financiamento para as despesas de capital, logo o seu montante deve ser igual ou menor que o total das despesas de capital. Isso consiste na regra de ouro, os empréstimos contraídos devem ser utilizados em investimentos que gerem serviços para a geração atual e para as futuras gerações.

Conforme Souza, Melo, Silva e Araújo (2012) “A Administração Pública tem como finalidade a prestação de serviços visando à satisfação das necessidades coletivas”. Diante de tantos escândalos envolvendo obras superfaturadas, desvios de recursos públicos pelo governo surgem a curiosidade de saber como os recursos públicos estão sendo geridos.

Os municípios, entes federativos mais próximos aos interesses e necessidades da população que ordena, necessitam de recursos para atender as necessidades nos setores de educação, saúde, segurança, lazer, assistência social. Os recursos de sua competência que são arrecadados muitas vezes não são suficientes para liquidar suas obrigações e atender as demandas sociais.

A alocação de recursos públicos é um dos desafios encontrados pela sociedade, já que deve promover o benefício social (SOUZA, MELO, SILVA e ARAÚJO, 2012). Isso, frequentemente, impede a administração de alcançar efetivamente os objetivos de suas políticas públicas.

A deficiência nos controles de gestão contribui negativamente na apuração dos resultados pela própria administração pública, mostrando a precariedade dos programas governamentais.

Neste cenário aparece a auditoria governamental como uma ferramenta essencial ao alcance dos objetivos das políticas públicas. Ela fornece aos gestores públicos suporte para aperfeiçoar os programas sociais, através de informações para otimizar os gastos públicos; melhorar os processos; detectar falhas e erros de execução.

Além disso, a auditoria governamental funciona como instrumento de prestação de contas do governo à sociedade, que se encontra cada vez mais exigente com atuação da administração pública no cumprimento das necessidades da população.

Considerando a crescente pressão social por uma administração pública eficaz, que esteja cada vez mais comprometida com o interesse público, faz-se necessária a auditoria governamental. Funcionando como um dos instrumentos administrativo-gerenciais, oferece a administração pública alternativas para melhorar o desempenho de suas ações, além de disponibilizar informações à sociedade, a menor custo, sobre a fiscalização e a aplicação dos recursos públicos.

Sendo assim, o objetivo deste trabalho é verificar se o município do Natal/RN foi eficiente na sua execução orçamentária. Isso será feito através das informações apresentadas no Balanço Orçamentário, disponibilizado no Portal da Transparência do Natal. Serão confrontadas as receitas arrecadas com as despesas empenhadas, do período equivalente a 2014 a 2016. Nesta análise será possível constatar se houve superávit orçamentário (receitas arrecadas maior que as despesas empenhadas), déficit orçamentário (receitas arrecadas menor que as despesas empenhadas) ou equilíbrio orçamentário (receitas arrecadas igual as despesas empenhadas). Bem como, observar se o poder público adotou medidas para melhorar sua eficiência no decorrer dos anos analisados, através de fontes alternativas de arrecadação de recursos, redução de gastos. As informações extraídas fornecerão informações sobre a atuação da administração públicas na gestão das contas públicas.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Auditoria Governamental**

No Brasil a concepção de auditoria teve início na década de 40, com a instalação das multinacionais (PINTO, 2007). Neste período estava se difundindo no país, empresas estrangeiras, acarretando maior atenção por parte do Estado para estabelecer leis e normas, a fim de disciplinar a atuação da auditoria.

A auditoria aparece como um instrumento de gestão independente, fornecedora de informações às organizações, auxiliando-as na tomada de decisões com dados sobre o desempenho organizacional.

Na área pública a auditoria aparece como um conjunto de técnicas com objetivo de avaliar a gestão pública, mediante o confronto da situação encontrada com determinado critério legal (CHAVEZ, 2009).

De acordo com a Instrução Normativa N.º 01, de 06 de abril 2001, a auditoria tem como finalidade:

A finalidade básica da auditoria é comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística das unidades e das entidades da administração pública, em todas as suas esferas de governo e níveis de poder, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, quando legalmente autorizadas nesse sentido.

A análise de conformidade atrelada à legalidade e a legitimidade no aspecto de avaliação de resultados, estabelece uma ponte entre a atuação do Estado e os resultados a serem alcançados com a execução das políticas públicas.

A auditoria governamental funciona como instrumento de prestação de contas da atuação do Estado com a sociedade.

Para Oliveira (2010), a auditoria governamental tem que estar comprometida com a avaliação da efetividade das políticas públicas, observar se governo atingiu seus objetivos, e auxiliá-lo atuação das políticas públicas.

## **2.2 Receita**

Diversas são as normas que norteiam sobre o tema de Receita Pública: Lei 4.320/1964; Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LC 101/2000); Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Para Bezerra Filho (2006), as receitas públicas são recursos utilizados para desenvolver as ações do Estado.

Por serem recursos públicos financiadores, que visa atender as necessidades públicas e as demandas sociais, além de ser o instrumento que viabiliza a execução das políticas públicas, são classificados em receitas orçamentárias e receitas extra orçamentárias.

As receitas orçamentárias, em regra, possuem autorização legal, visto que estão previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA). São recursos pertencentes ao Estado, que transitam pelo patrimônio, cujo fim é cobrir as despesas incorridas. Enquanto que as receitas extra orçamentárias não estão previstas na LOA, representando recursos de caráter temporário, onde o Estado aparece como agente

depositário. Por exemplo: inscrição de restos a pagar, cauções, consignações, depósitos, emissão de papel moeda, operações de crédito por ARO (Antecipação de Receita Orçamentária), serviços da dívida pública.

De acordo com o art. 11, da Lei 4.320/64, as receitas orçamentárias classificam-se, quanto a categoria econômica em: receita corrente e receita de capital.

As Receitas Correntes correspondem aos recursos financeiros arrecadados dentro do exercício financeiro pelo Estado, sendo-lhes úteis para atender as necessidades públicas.

Pertencem ao rol das receitas correntes: Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Agropecuárias, Industriais, de Serviços, as Transferências Correntes - destinadas a atender as despesas correntes, outras Receitas Correntes (Art. 11, da LC 4.320/1964).

Já as Receitas de Capital, assim como as receitas correntes, também aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, servindo de instrumento para financiar as despesas públicas. No entanto, elas não alteram a situação do patrimônio líquido do ente.

Classificam-se como receitas de capital: Operações de Crédito, Alienação de Bens, Amortização de Empréstimos, Transferências de Capital, Outras Receitas de Capital.

### **2.3 Despesa**

A despesa pública deve ter autorização em lei, ser viável economicamente e acessível à população, considerando sua capacidade contributiva (PAIVA, 2008).

Assim como as receitas, as despesas públicas possuem diversos regulamentos e normas que abordam o assunto.

Segundo o MCASP, a despesa pública corresponde ao conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Assim sendo, classificam-se em: despesas orçamentárias e despesas extra orçamentárias.

As despesas orçamentárias possuem previsão na LOA, o que permite que elas sejam efetivadas. Diferentemente das despesas extra orçamentárias, que não possuem autorização legal. Dentre os dispêndios que se enquadram na definição de

despesa extra orçamentária estão: o pagamento de restos a pagar, o resgate de operação de crédito por antecipação de receita, os depósitos, cauções, consignações.

Segundo Bezerra Filho (2006), a classificação da despesa pública quanto a categoria econômica permite analisar os impactos das ações governamentais em toda a economia.

Em consonância com o art. 12, da Lei 4.320/64, as despesas orçamentárias classificam-se, quanto a categoria econômica em: despesa corrente e despesa de capital.

As despesas correntes representam os dispêndios públicos que não contribuem diretamente para a aquisição/formação de bens de capital. São despesas que não agregam valor ao patrimônio público, por não produzir efeitos financeiros pelos exercícios financeiros seguintes. Estão relacionadas aos desembolsos para manutenção do Estado. Dentre estas, caracterizam-se as despesas de custeio e transferências correntes (Art. 12, da LC 4.320/1964).

Dentre as despesas de capital enquadra-se os dispêndios que contribuem diretamente para a formação de bens de capital. Neste rol estão: Investimentos, Inversões Financeiras.

#### **2.4. Análise de Execução Orçamentária**

A Lei 4.320/194, define quais os balanços devem ser apresentados pela administração pública, a fim de demonstrar os resultados gerais do exercício. Dentre estes balanços estão: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas (Art. 102, da LC 4.320/1964). A partir deste demonstrativo é possível fazer análise da execução orçamentária ao confrontar a receita orçamentária arrecadada com a despesa orçamentária empenhada, a fim de obter o resultado orçamentário do exercício, que pode ser superávit orçamentário, déficit orçamentário ou equilíbrio orçamentário (resultado nulo). No quadro 1, que segue abaixo, é apresentada a análise da execução orçamentária.

Quadro 1 - Análise da Execução Orçamentária.

| <b>Situação</b>                        | <b>Resultado</b>            |
|--|-----------------------------|
| Receita Arrecadada > Despesa Executada | Superávit Orçamentário      |
| Receita Arrecadada < Despesa Executada | Déficit Orçamentário        |
| Receita Arrecadada = Despesa Executada | Resultado Nulo (equilíbrio) |

Fonte: Elaboração própria.

Também é possível fazer a análise da execução da receita orçamentária e da execução da despesa orçamentária. Na análise da execução da receita confronta-se a receita arrecadada com a receita prevista, havendo receita arrecadada maior que a prevista, tem-se excesso de arrecadação; quando a receita arrecadada é menor que a prevista, há a insuficiência de arrecadação; quando a receita arrecadada é igual à receita prevista, há equilíbrio de arrecadação (resultado nulo). No quadro 2, apresentado a seguir, é apresentada de forma detalhada esta análise da execução da receita orçamentária.

Quadro 2 – Análise da Execução da Receita Orçamentária.

| <b>Situação</b>                       | <b>Resultado</b>             |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Receita Arrecadada > Receita Prevista | Excesso de Arrecadação       |
| Receita Arrecadada < Receita Prevista | Insuficiência de Arrecadação |
| Receita Arrecadada = Receita Prevista | Resultado Nulo (equilíbrio)  |

Fonte: Elaboração própria.

Na análise da despesa orçamentária será feita a confrontação da despesa empenhada com a despesa fixada, havendo despesa empenhada menor que a despesa fixada, há economia de despesa; quando há igualdade entre a despesa empenhada e a fixada, há o equilíbrio da despesa (resultado nulo); todavia, a situação em que a despesa empenhada é superior a despesa fixada não é possível de ocorrer, visto que para ser uma despesa orçamentária é preciso que haja autorização legal, com previsão na LOA. A seguir, é demonstrado no Quadro 3 a análise da execução da despesa orçamentária.

Quadro 3 – Análise da Execução da Despesa Orçamentária.

| <b>Situação</b>                    | <b>Resultado</b>                |
|------------------------------------|---------------------------------|
| Despesa Empenhada > Despesa Fixada | Excesso de Despesa (impossível) |
| Despesa Empenhada < Despesa Fixada | Economia de Despesa             |
| Despesa Empenhada = Despesa Fixada | Resultado Nulo (equilíbrio)     |

Fonte: Elaboração própria.

Através da análise dos dados fornecidos pelo Balanço Orçamentário é possível medir os níveis de eficiência da execução orçamentária, principal objetivo do trabalho.

### **3 METODOLOGIA**

Beuren (2012) aborda as tipologias de pesquisa em três categorias: pesquisa quanto aos objetivos; pesquisa quanto aos procedimentos; e a pesquisa quanto à abordagem do problema.

A metodologia de pesquisa classifica-se em descritiva e explicativa. A pesquisa descritiva consiste em identificar, relatar e comparar determinado fato (BEUREN, 2012, p. 81). Para Silva & Menezes (2001), o objetivo da pesquisa descritiva é “descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis”. Define-se como descritiva por haver descrição da população, que é o município de Natal, pertencente ao estado do Rio Grande do Norte e da relação entre as variáveis: Receita Arrecadada, Despesa Empenhada e o Resultado Orçamentário.

Ademais, a pesquisa também pode ser classificada como explicativa, visto que visa identificar os fatores que contribuem para a ocorrência de determinados fenômenos (BEUREN, 2012, p. 82).

Quanto aos procedimentos adotados são classificados em bibliográfico e documental.

O procedimento bibliográfico consiste em buscar conhecimentos prévios acerca de determinado problema que se procura resposta, como também, de uma hipótese que se busca experimentar (BEUREN, 2012, p. 86). Logo, este procedimento coleta todas as informações sobre o assunto, através de: livros, artigos, jornais, publicações, legislações, monografias, pesquisas, por exemplo.

Já o procedimento documental pode ser compreendido como a interpretação das informações coletadas, sendo possível a introdução de algum valor (BEUREN, 2012, p. 89).

Quanto ao problema de pesquisa será classificada como quantitativa, visto que se baseia em dados estatísticos, que auxiliam a classificar as relações entre as variáveis existentes acerca de determinado fato. Para Dalfovo, Lana e Silveira (2008), pesquisa quantitativa é tudo que pode ser mensurado em números, definidos e analisados, utilizando-se de técnicas estatísticas.

Foram coletados no site do Portal da Transparência do Natal, dados no Balanço Orçamentário dos anos de 2014 a 2016, acerca da Receita orçamentária arrecadada e da despesa orçamentária empenhada. Após confrontar estes dados obteve-se o resultado orçamentário de cada exercício, o que permitiu verificar se o município foi ou não eficiente na gestão das contas públicas.

#### 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Buscou-se analisar a execução orçamentária do município de Natal/RN. Para isso, foram extraídos do Balanço Orçamentário, divulgado no Portal da Transparência do Natal, os dados referentes a receita arrecadada nos anos de 2014 a 2016, bem como as despesas empenhadas, a fim de se obter o resultado orçamentário para medir o nível de eficiência da gestão pública. A tabela 1, apresentada análise, a saber:

Tabela 1 – Análise do Resultado Orçamentário.

| Ano  | Categoria Econômica | Receita Arrecadada   | Despesa Empenhada    | Resultado Orçamentário | Análise da Execução |
|------|---------------------|----------------------|----------------------|------------------------|---------------------|
|      |                     | (a)                  | (b)                  |                        |                     |
| 2014 | Corrente            | R\$ 1.813.994.606,35 | R\$ 1.580.141.745,90 | R\$ 233.852.860,45     | Superávit           |
|      | Capital             | R\$ 236.638.519,44   | R\$ 590.439.610,55   | -R\$ 353.801.091,11    | Deficit             |
|      | Total               | R\$ 2.050.633.125,79 | R\$ 2.170.581.356,45 | -R\$ 119.948.230,66    | Deficit             |
| 2015 | Corrente            | R\$ 1.893.458.365,49 | R\$ 1.834.746.002,04 | R\$ 58.712.363,45      | Superávit           |
|      | Capital             | R\$ 8.684.289,42     | R\$ 119.208.367,36   | -R\$ 110.524.077,94    | Deficit             |
|      | Total               | R\$ 1.902.142.654,91 | R\$ 1.953.954.369,40 | -R\$ 51.811.714,49     | Deficit             |
| 2016 | Corrente            | R\$ 2.039.863.828,59 | R\$ 1.955.112.268,87 | R\$ 84.751.559,72      | Superávit           |
|      | Capital             | R\$ 27.990.777,28    | R\$ 107.487.854,65   | -R\$ 79.497.077,37     | Deficit             |
|      | Total               | R\$ 2.067.854.605,87 | R\$ 2.062.600.123,52 | R\$ 5.254.482,35       | Superávit           |

Fonte: Elaboração Própria com dados extraídos do Balanço Orçamentário - do período de 2014 a 2015 – no Portal de Transparência do Natal (<http://natal.rn.gov.br/transis/contabilidade/>)

Conforme o quadro exposto acima se constata que o município do Natal teve no ano de 2014 um déficit orçamentário no valor de R\$ 119.948.230,66, onde o montante das receitas arrecadadas foi inferior ao montante das despesas empenhadas. Isso acontece em decorrência das despesas de capital empenhadas que foram superiores, as receitas de capital arrecadadas, no valor de R\$ 353.801.091,11. Diferente do que ocorre com o orçamento corrente, em que as receitas correntes no valor de R\$ 1.813.994.606,35, são superiores as despesas correntes empenhadas, no valor de R\$ 1.580.141.745,90, acarretando um superávit orçamentário corrente de R\$ 233.852.860,45.

Logo, constata-se que o município, no ano de 2014, não foi eficiente em sua gestão. Apesar do superávit corrente, não houve eficiência no controle dos gastos de capital, o que acarretou “prejuízo” nas contas públicas. O montante da arrecadação de recursos não foi suficiente para cobrir todos os gastos do exercício.

Percebe-se que no ano de 2015, o município continua a ter déficit orçamentário, repetindo-se a mesma situação do ano anterior. A diferença do montante das receitas arrecadadas com o montante das despesas empenhadas gerou um déficit no valor de R\$ 51.811.714,49. A principal causa desta situação permanece em virtude do excesso de despesas de capital empenhadas (R\$ 119.208.367,36), quando comparada às receitas de capital arrecadadas (R\$ 8.684.289,42), gerando uma despesa superior a R\$ 110.524.077,94 com relação aos recursos disponíveis.

Apesar da insistência nos déficits orçamentários, nos anos de 2014 e 2015, verifica-se que houve uma diminuição do déficit do ano de 2014 quando comparado ao ano de 2015, no valor de R\$ 68.136.516,17.

Em 2015, a ineficiência da gestão no controle da gestão das contas públicas ainda persiste. O poder público não arrecada o suficiente para sanar suas deficiências. No entanto, ao comparar os anos de 2014 e 2015, verifica-se que houve “eficiência”, pois o déficit de 2015, R\$ 51.811.714,49, foi menor que o déficit de 2014, R\$ 119.948.230,66.

No ano de 2016, o município obteve um superávit orçamentário no valor de R\$ 5.254.482,35, onde o montante das receitas arrecadadas foi superior ao montante das despesas empenhadas. Assim como nos anos anteriores, obteve-se superávit orçamentário corrente, R\$ 84.751.559,72, e déficit de capital, R\$ 79.497.077,37.

Desta forma, é possível constatar que o município, dos durante os anos analisados, possuiu superávit orçamentário corrente em todos os anos e obteve um

déficit orçamentário de capital em todos os anos, o que gerou um déficit orçamentário nos anos de 2014 e 2015, diferentemente do ano de 2016, que conseguiu obter um superávit orçamentário.

O município mostrou-se eficiente no decorrer dos anos. Observa-se que em 2014 ele possuía um déficit orçamentário, e no ano de 2015, apesar de ainda permanecer em déficit, houve uma redução com relação ao ano anterior. No ano de 2016, as contas públicas apresentou o superávit. Isso demonstra que o poder público buscou controlar as contas públicas.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considera-se que o objetivo geral deste trabalho foi alcançado, que compreendeu na busca de subsídios que confirmasse a eficiência na execução orçamentária no Município de Natal – RN, no período compreendido pelos anos de 2014 a 2016. Foram apurados os resultados da execução orçamentária e sua eficiência nos anos analisados, com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial divulgado pelo Portal da Transparência do Natal.

Foi observado, em todo o período analisado, que o município obteve superávit orçamentário corrente e déficit orçamentário de capital. Os recursos financeiros provenientes da arrecadação de receitas correntes foram suficientes para cobrir as despesas correntes, gerando ainda uma “receita” que foi utilizada para cobrir as despesas de capital. No entanto, apesar disso, não foi possível verificar superávit ou até mesmo equilíbrio entre o montante das receitas e despesas. Apesar destes resultados, viu-se que o município buscou melhorar seu desempenho. Verificou-se no ano de 2015, que apesar do déficit orçamentário do exercício, este valor decresceu quando comparado ao ano de 2014. E no ano de 2016 o município alcançou superávit orçamentário. Apresentando um poder público buscando alternativas para melhor gerir as contas públicas, mostrando eficiência na sua gestão.

A auditoria realizada serviu como ferramenta de controle social, fornecendo informações para a sociedade sobre a gestão dos recursos públicos. Apresentou quanto foi de recursos públicos foram arrecadados quanto foram gastos, as necessidades de fontes alternativas para cobrir as despesas. Isso serviu para ampliar a transparência pública, ao prestar contas à população sobre a situação das econômico-financeira do município.

Observa-se à necessidade de a administração continuar gerindo os recursos públicos na busca do alcance de resultados, na busca do equilíbrio entre as contas públicas, em alternativas para reduzir os gastos, como em alternativas para melhor gerir os recursos públicos.

## REFERÊNCIA

BEUREN, I. M. et al. Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade: teoria e prática. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BEZERRA FILHO, João Eudes. Contabilidade Pública: teoria, técnica de elaboração de balanços e questões. 2 ed. - Rio de Janeiro. Elsevier, 2006.

BRASIL. Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Disponível em:<  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)>. Acesso em: 02.04.2018.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria Federal de Controle Interno. Instrução Normativa n. 1, de 6 de abril de 2001. Disponível em:  
<http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in-01-06042001.pdf> . Acesso em: 03/05/2018.

CHAVES, Renato Santos. Auditoria e Controladoria no Setor Público: fortalecimento dos controles internos, com jurisprudência do TCU. Curitiba: Juruá, 2009.

DALFOVO, M. S.; LANA, R. A.; SILVEIRA, A.. Métodos quantitativos e qualitativos: um resgate teórico. Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.2, n.4, p.01-13, Sem II. 2008.

OLIVEIRA, Werles Xavier. A importância da auditoria governamental como ferramenta de controle da administração pública contemporânea. Curso Administração Pública - Universidade Gama Filho. Brasília/DF, 2010.

PAIVA, Simone Bastos; MACEDO, André de Castro Pereira; SILVA, Lucivania Jacinto da. Artigo: "Uma Discussão Acerca Da Não-Definição De Despesas Públicas Na Legislação Da Área De Contabilidade Pública". RBC – Revista Brasileira de Contabilidade. n° 171 Mai/Jun-2008.

SANTANA PINHO, Ruth Carvalho de. Fundamentos de Auditoria: auditoria contábil, outras aplicações de auditoria. São Paulo: Atlas, 2007.

Secretaria do Tesouro Nacional. Instrução Normativa n° 16/1991. define conceitos, diretrizes e estabelece as normas de auditoria do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal.

SILVA, Edna Lúcia da e MENEZES, Estera Muszkat. Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação. 2ª ed. Revisada. Florianópolis: UFSC/PPGEP/LED, 2001.

\_\_\_\_\_. Balanços Anuais 2014. Balanço Orçamentário. Poder Executivo. Natal –RN, 2014. Disponível em: <http://natal.rn.gov.br/transis/contabilidade/>. Acesso em 02/05/2018.

\_\_\_\_\_. Balanços Anuais 2015. Balanço Orçamentário. Poder Executivo. Natal –RN, 2015. Disponível em: <http://natal.rn.gov.br/transis/contabilidade/>. Acesso em 02/05/2018.

\_\_\_\_\_. Balanços Anuais 2016. Balanço Orçamentário. Poder Executivo. Natal –RN, 2016. Disponível em: <http://natal.rn.gov.br/transis/contabilidade/>. Acesso em 02/05/2018.